



TERMO DE REFERÊNCIA – TR
Implantação de 20 Unidades de Armazenamento de Água – Cisternas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

Secretaria Municipal da Agricultura

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de bens e equipamentos destinados à promoção da reservação de água em áreas rurais, com a finalidade de mitigar os efeitos das mudanças climáticas, beneficiando no mínimo 20 (vinte) famílias rurais do Município de São Vendelino/RS, conforme previsto no Plano de Trabalho integrante do Convênio FPE nº 4310/2025, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação – SEAPI.

Os bens a serem adquiridos correspondem exatamente aos itens, especificações técnicas, quantitativos e valores previstos no Plano de Trabalho aprovado, não sendo admitida a alteração do objeto conveniado. Qual seja: aquisição de 20 (vinte) reservatórios de água, fabricados em fibra, com capacidade nominal individual de 20.000 (vinte mil) litros.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 160.000,00 (cento e setenta mil reais)**, sendo R\$ 145.054,95 (cento e quarenta e cinco mil cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) oriundos de repasse estadual e R\$ 14.945,05 (quatorze mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) de contrapartida municipal, conforme apontado no ETP.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de São Vendelino apresenta economia fortemente baseada na agricultura familiar, com produção diversificada e elevada demanda hídrica, especialmente para irrigação de pomares, hortas e para a dessedentação animal. Estiagens recorrentes têm provocado perdas produtivas e econômicas, agravando a vulnerabilidade das propriedades rurais.

O Plano de Trabalho realizado identificou a insuficiência de infraestrutura para armazenamento de água como um dos principais problemas, apontando como solução a instalação de reservatórios de grande capacidade para captação da água da chuva em períodos de maior precipitação, possibilitando seu uso nos períodos de seca. A contratação permitirá beneficiar 20 famílias agricultoras



previamente selecionadas, garantindo aumento da segurança hídrica, redução de custos e melhoria da produtividade agrícola.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução envolve a aquisição e entrega dos reservatórios nas propriedades beneficiadas, cabendo aos agricultores o preparo da base de instalação, a execução das tubulações para captação da água da chuva e a integração ao sistema de uso (irrigação ou dessedentação animal).

A Secretaria Municipal da Agricultura, juntamente com a EMATER, fornecerá suporte técnico antes e durante a implantação, por meio de reuniões e orientações sobre instalação, higienização periódica, cuidados com a qualidade da água e uso racional dos recursos. O ciclo de vida dos reservatórios deverá superar 15 anos, considerando manutenção preventiva e uso adequado, com garantia mínima de 5 anos fornecida pelo fabricante.

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento deverá contemplar 20 reservatórios de água com capacidade nominal de 20.000 (vinte mil) litros cada, fabricados em fibra de vidro de alta resistência, no formato tronco cônico, com tampa de fechamento total, resistentes às variações térmicas, projetados para uso em áreas externas e para armazenamento de água potável ou destinada à dessedentação animal e irrigação agrícola.

Os reservatórios deverão atender integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos na norma ABNT NBR 13.210/2006, garantindo segurança estrutural, durabilidade e conformidade com padrões de qualidade e higiene. A tampa deverá permitir vedação segura contra entrada de impurezas e fácil abertura para inspeção e limpeza.

Os produtos devem apresentar acabamento interno liso, que facilite higienização e minimize acúmulo de resíduos, e resistência mecânica compatível com manuseio, transporte e instalação no meio rural. A contratada será responsável pelo transporte e entrega nas propriedades indicadas pela Secretaria Municipal da Agricultura, incluindo descarregamento no local, devendo garantir a integridade física dos reservatórios até o recebimento definitivo.

Cada unidade deverá possuir garantia mínima de cinco anos, emitida pelo fabricante, e estar acompanhada de manual de uso, instalação e manutenção.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



A contratada deverá produzir, transportar e entregar os reservatórios nos endereços indicados posteriormente pela Secretaria Municipal da Agricultura, nas zonas urbanas e rurais do Município, através de um cronograma realizado.

A entrega será acompanhada por representante do município, Sr. Ari Fetter, que verificará a conformidade com as especificações técnicas. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, e o recebimento definitivo será realizado após inspeção e aprovação pela fiscalização.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será acompanhado pelo fiscal Sr. Ari Fetter, servidor da Secretaria Municipal da Agricultura. O fiscal verificará o cumprimento dos prazos, a conformidade técnica dos produtos entregues, a integridade física dos reservatórios e o atendimento às condições contratuais. Será elaborado relatório de acompanhamento e ateste para fins de pagamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será feita por unidade efetivamente entregue e aceita pela fiscalização, de acordo com as especificações do contrato. O pagamento será realizado em parcela única, em até 20 dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação de nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

O documento fiscal deverá ser emitido pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação, sendo vedada a emissão por filial ou terceiro não habilitado no certame.

As retenções previdenciárias e demais tributos incidentes serão processadas conforme a legislação vigente, respeitando os percentuais e condições estabelecidos na normativa aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de **menor preço**, observando-se as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Será exigida habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como a conformidade dos produtos com as especificações exigidas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 160.000,00 (cento e setenta mil reais)**, sendo R\$ 145.054,95 (cento e quarenta e cinco mil cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) oriundos de repasse estadual e R\$ 14.945,05 (quatorze mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) de contrapartida municipal. O valor unitário estimado é de R\$ 8.000,00 por reservatório.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR DE REFERÊNCIA	
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	20	Unid	Reservatório de água com capacidade de armazenamento de 20.000 litros em Fibra de vidro, no formato tronco Cônico com tampa. Produzido de acordo com a norma da ABNT 13.210/2006	R\$ 8.000,00	R\$ 160.000,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 160.000,00

O cálculo foi obtido a partir de levantamento de mercado com fornecedores regionais e estaduais, considerando especificações técnicas, prazos de entrega e custos logísticos, através do Plano de Trabalho.

O repasse de valor é através de convênio administrativo (Fpe nº 4310-2025) celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e o Município de São Vendelino, objetivando executar demandas da consulta popular, conforme processo nº 25/1300-004546-7.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorre da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 9 - 7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA
Unidade 2 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA

Despesa 9328-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso STN 701 Recurso 1089

Despesa 9095 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso STN 500 Recurso 0001



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul



São Vendelino, 18 de Fevereiro de 2026.

VANDUIR SPIASSI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito
Resp. pela Secretaria da Agricultura